



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº. 4.245, DE 28 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Município de Espírito Santo do Pinhal a adquirir uma gleba de terras na zona rural, com área de 52.000 m2, para fins de ampliação do Distrito Industrial "Irmãos Del Guerra".

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Espírito Santo do Pinhal autorizado a adquirir uma gleba de terras, com área de 2,148 alqueires ou 52.000,00 m2, desmembrada da Fazenda São João, localizada neste Município, de propriedade de Roberto Gonçalves Scalese, Adriana Gonçalves Scalese e Luiz Antonio Scalese Júnior, conforme consta da planta e memorial descritivo anexos, destinada a ampliação do Distrito Industrial "Irmãos Del Guerra", pelo valor de R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma:

I - R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), no ato da assinatura da escritura pública definitiva de venda e compra do imóvel;

II – R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) em 08 parcelas iguais e fixas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cada uma, vencendo a primeira em 15 de janeiro de 2016 e a última em 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º – As despesas com a aquisição do imóvel referido no Artigo anterior onerarão classificações próprias dos Orçamentos Municipais de 2015 e 2016, cuja propositura de abertura do pertinente crédito adicional será encaminhada ao Poder Legislativo, uma vez sancionada a presente Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 25 de maio de 2015

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

de maio de 2015.

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, aos 25

José Maria Martelli Scarpapiego
Secretário da Prefeitura